

Vara do Trabalho de Belo Jardim Edital Processo Nº ATOOrd-0000364-39.2012.5.06.0331 RECLAMANTE JOSE AGOSTINO TEODORO ADVOGADO MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO(OAB: 16500/PE) RECLAMADO JOSE ALVES DA COSTA IRMAO ADVOGADO MARCIA CRISTINA ARAUJO SOUZA FERREIRA(OAB: 44881/PE) RECLAMADO JOSE ALVES DA COSTA IRMAO - ME ADVOGADO MARCIA CRISTINA ARAUJO SOUZA FERREIRA(OAB: 44881/PE) ADVOGADO JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(OAB: 24554/PE) ADVOGADO RAISSA BRAGA CAMPELO(OAB: 29280/PE) ADVOGADO ARTUR MIGUEL ARAUJO DE SOUSA(OAB: 44946/PE) ADVOGADO ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(OAB: 39989/PE) TERCEIRO INTERESSADO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA ADVOGADO JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES(OAB: 24554/PE) Intimado(s)/Citado(s): - JOSE AGOSTINO TEODORO PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO Executado(s): JOSE ALVES DA COSTA IRMAO, CPF: 281.888.374-15; JOSE ALVES DA COSTA IRMAO - ME, CNPJ: 01.203.247/0001-78 EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE* O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) GUSTAVO HENRIQUE CISNEIROS BARBOSA, Juiz(íza) do Trabalho da Vara Única do Trabalho de Belo Jardim, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online (*por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 03/02/2022, às 9:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site (abaixo informado) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 09/03/2022 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50 % e em segunda praça pelo lance mínimo de 30 % calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único do CTN), em Código para aferir autenticidade deste caderno: 174955 3360/2021 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2691 Data da Disponibilização: Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021 conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel rural medindo 84(oitenta e quatro) hectares, na propriedade Maniçoba. Município de Sanharó, cortada pelas estradas do Sítio Capivara e Serra do Chicão, com 200 braços do Rio Ipojuca, contendo além de outras benfeitorias,

duas casas em alvenaria em razoável estado de conservação, dois barreiros, um açude de médio porte, uma barragem do Rio Ipojuca, um curral e uma cachoeira coberta com telha canal, uma baía, um bezerreiro, plantações de capim, cercada com cerca de 06 arames, mais ou menos um quadro cercado com telas e um silo em alvenaria. Limites: Norte com terras de Manoel Expedito Calado e Ivanildo Calado e herdeiros de Juventino de Oliveira Ledo, Sul com João Américo de Freitas, herdeiros de Pedro Reis e herdeiros de Desidério Ferreira da Costa. Nascente com Valdemir Batista, Poente com Adelson Cordeiro Cintra. Registrado no livro nº 2- G, às fls.3v, Matrícula 1.606 no Cartório de RGI de Sanharó. LOCALIZAÇÃO DO BEM: PROPRIEDADE MANIÇOBA, MUNICÍPIO DE SANHARÓ. VALOR DA AVALIAÇÃO: 900.000,00(Novecentos mil reais). DATA DA PENHORA: 19/08/2015. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALVES DA COSTA IRMÃO – CPF 281.888.374-15. RESTRIÇÕES À ARREMATACÃO: Consta R03-1606 feita em 07/01/1997, Cédula Rural Hipotecária, R\$80.906,00, vencimento em 15 de janeiro de 2005 com o BNB, agência Pesqueira.R.04- 1606, de 28/03/2003. Escritura Pública de composição e confissão de dívidas, livro 137, fls.02/096 hipoteca com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência Pesqueira. AV. 05-16-6, em 28/03/2003, Cédula Rural Hipotecária valor R\$ 18.866,12 com vencimento para 21/11/2005. BANCO DO BRASIL S/A, garantia de 3º grau. AV.06-1606 de 19/05/2010, Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas registrada no Livro 15-a, fls. 115 a 118, 10 de maio de 2010, com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A no valor de R\$13.022,53,hipoteca de 4º grau, e sem concorrência, com todas as benfeitorias e instalações existentes. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 89.051,81 (atualizado em 30/11/2021) LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br>. ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (Art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta publicação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação da Resolução N.º 136/2014 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008 e do Ato TRT6-GP N.º 443/2012.Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo. O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a) por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a). BELO JARDIM/PE, 01 de dezembro de 2021. PÁG.2690 - **Data da Disponibilização: :
Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021**